PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 232 / 15
C.M. PALMITAL 22 / 04 / 15
Ref:
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 22 / 04 / 15
Adriana Polisini
Presidente

Nº 31/2015

=~~PROJETO DE LEI Nº 013/2015-PM~~=

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.624, DE 20 DE MAIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1° da Lei nº 2.624, de 20 de maio de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"II – Auxílio alimentação: de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito suplementar na seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária.....: 10.301.0113.2.133 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Econômico.....: 33.90.46.00.0000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 1 – TESOURO
Cod. de Aplicação.....: 310.0000
Valor.....: R$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para o crédito do artigo 2º serão cobertos pela anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária.....: 10.301.0113.2.133 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Econômico.....: 33.90.36.00.0000 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1 – TESOURO
Cod. de Aplicação.....: 310.000
Valor.....: R$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de abril de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-